LEI nº 2.148/2.005

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para compor o orçamento vigente"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura dos seguintes créditos especiais no orçamento vigente:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	HISTÓRICO	VALOR R$
02 11 02	04.244.1581.2053.4490.52	Equipamento mat. permanente	2.545,20
		TOTAL	**2.545,20**

Artigo 2º - Os créditos especiais em referência serão cobertos com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	HISTÓRICO	VALOR
112	02 05 05	04.123.0308.0002.3290.21	Juros s/ dívida p/ cont	2.545,20
			TOTAL	**2.545,20**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 22 de novembro de 2.005

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG